Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

INDICAÇÃO Nº 1837 / 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O vereador que esta subscreve, vem, respeitosamente, amparado pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, indicar o envio do expediente ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Agricultura, **solicitando que seja revisto a suspensão dos serviços de plantão ofertados aos pequenos produtores.**

JUSTIFICATIVA

A falta do serviço, afeta diretamente os pequenos produtores. Um bovino que apresenta os sintomas de amarelão, necessita de intervenção imediata, caso não seja tratado, pode vir a óbito. Vale destacar que, o serviço de plantão ofertado pela Secretaria de Agricultura, em termos de custos, não é grande, e proporciona tranquilidade aos pequenos produtores. Além da referida enfermidade predita, há várias outras que, se não tratada de imediato, ocasionam óbito ao rebanho, exemplo: mastite, parasitária bovina ou babesiose e Brucelose, respectivamente. Além disso, o período de fertilidade, tem uma janela de mais dias. Porém, destro desta janela de fertilidade, tem um dia que é propício, não sendo possível, deixar para outro dia, podendo não ter êxito a inseminação caso não ocorra neste dia. O Poder Público é um prestador de serviços à comunidade, portanto, deve zelar pela primazia dos serviços ofertados aos munícipes, e não restringi-los. Os pequenos produtores não tem, muitas vezes, condições de acionar um serviço com veterinário, até porque, a enfermidade não pode esperar dois dias para ser combatida. Não há horário predefinido para as enfermidades, portanto, o Poder Público deve auxiliá-los, em um programa que não pode ser descontinuado. Grato a minha solicitação. Me coloco à disposição para eventuais relutâncias.

Gabinete do Vereador Nivaldo Bogo, 04 de novembro de 2019

CMSBS 04/11/2019 18:56
428/19

NIVALDO BOGO
VEREADOR
Líder da Bancada do MDB